



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019-PS-PB**

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU (Diário Oficial da União) de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torno público que, **no período de 25/06/2019 a 07/07/2019**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus **Pato Branco**, localizada na Via do Conhecimento, Km 01, S/N, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco - PR, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **06 (seis) vaga(s)** para a carreira de Professor do Magistério Federal, conforme área(s)/ subárea(s) especificada(s) no Anexo I, nos termos do presente Edital.

### **1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a [Lei nº 12.772/2012](#).
- 1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/concursos), das **08h do dia 25 de junho de 2019 às 23h do dia 07 de julho de 2019**.

2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Câmpus Pato Branco sita na Via do Conhecimento, Km 01, S/N, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco - PR.

2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 08/07/2019**.

2.1.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância do limite de horário bancário para a compensação do pagamento no prazo estabelecido no subitem 2.1.2.

2.1.3 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de inscrição (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.1.2, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

2.3 No dia **12/07/2019**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.

2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.

2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **25/06/2019 a 30/06/2019**.

2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **01/07/2019, até às 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do certame ([portal.utfpr.edu.br/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/concursos)).

2.6.1 O candidato, cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida, poderá encaminhar recurso para o e-mail [cogerh-pb@utfpr.edu.br](mailto:cogerh-pb@utfpr.edu.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da isenção, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição, Número de Identificação Social (NIS) e justificativa para reanálise da isenção.

2.6.1.1 A UTFPR não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, dados digitados incorretamente pelo candidato ou outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

2.6.2 O resultado do recurso será divulgado no dia **05/07/2019**.

2.6.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou recurso indeferido poderá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição conforme previsto no item 2.1.2.

2.6.4 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 2.1.2 estará automaticamente excluído do certame.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8112/90, Decreto nº 5296, de 02/12/2004, e Decreto nº 9508, de 24/09/2018, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 01(uma) vaga(s) dentre as previstas no Anexo I, correspondentes ao mínimo de 5% e o máximo de 20% do total de vagas do edital, independentemente do cargo ou área/subárea, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e no art. 1º, § 1º do Decreto nº 9508, de 24/09/2018.

3.1.1 As vagas reservadas serão aplicadas ao total de vagas do edital, independentemente do cargo e/ou área e subárea.

3.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 3.1 deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e quando convocado, após a aprovação no certame, deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UTFPR, que procederá às exigências previstas na forma da lei.

3.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas, deverá solicitar, no formulário de inscrição, as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, de acordo com o que estabelece o Anexo do Decreto nº 9508, de 24/09/2018, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9508.htm#art10](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9508.htm#art10).

3.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá:

- a) fazer a solicitação, preenchendo o campo destinado a esse fim no momento de inscrição;
- b) encaminhar, até o final do período de inscrição, para o e-mail **cogerh-pb@utfpr.edu.br**, o parecer emitido por equipe multiprofissional ou por especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto nº 9508, de 24/09/2018.

3.6 As fases do certame em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos neste edital.

3.7 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer à perícia munido de laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como a causa provável da deficiência.

3.8 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição.

3.9 Caso a perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo, o candidato não será considerado apto à nomeação/ contratação.

3.10 As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

3.12 A(s) vaga(s) definida(s) no subitem 3.1 que não for(em) provida(s) por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.13 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação/ contratação será daquele que obtiver a maior média final, independentemente do cargo ou área/subárea em que houve a classificação, observados os critérios de desempate que constam neste Edital.

3.14 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

#### **4. DAS PROVAS**

4.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

- a) Escrita, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório.

#### **5. DA PROVA ESCRITA**

5.1 **A Prova Escrita** será realizada no dia **14/07/2019**, tendo início às **09h30min (nove horas e trinta minutos)**, com duração máxima de 02h30min.

5.2 **A Prova Escrita será dissertativa**, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa para a área, disponível no Anexo II, **com sorteio do ponto às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**. Após o sorteio do ponto, o candidato terá até uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, sem consulta.

5.3 Para realização da Prova Escrita o candidato deverá portar documento oficial de identidade, podendo ser solicitado o comprovante de pagamento da inscrição e a Guia de Recolhimento da União – GRU.

5.4 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

5.5 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

5.6 O local das provas será divulgado no site [portal.utfpr.edu.br/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/concursos), conforme subitem 2.3.

5.7 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa ou língua estrangeira, conforme o caso), com pontuação até 10 pontos.

5.7.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

5.8 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## **6. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO**

6.1. A data, o horário e o local de realização do sorteio do ponto para a prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

## **7. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO**

7.1. A data, o horário e o local de realização do sorteio do ponto para a prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

7.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 5.8, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

7.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em:

- a) uma aula perante a Banca Examinadora, ministrada em Português (VER CASOS ESPECÍFICOS, COMO PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA), com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos;
- b) arguição pela Banca Examinadora sobre a Prova de Desempenho de Ensino do candidato, com duração máxima de até 10 (dez) minutos.

7.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital.

7.4.1 Será excluído do sorteio o ponto já sorteado para a Prova Escrita nos casos em que o programa para a Prova Escrita seja o mesmo programa para a Prova de Desempenho de Ensino.

7.5 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

7.6 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço [portal.utfpr.edu.br/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/concursos).

7.7 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

7.8 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à/ao:

- a) Planejamento/Plano de aula, com pontuação de até 10 pontos.

- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula, com pontuação de até 10 pontos.
- c) Metodologia de transposição didática e utilização de recursos didáticos e tecnológicos adequados ao conteúdo abordado, com pontuação de até 15 pontos.
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão, com pontuação de até 15 pontos.
- e) Domínio das bases conceituais, com pontuação de até 10 pontos.
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado, com pontuação de até 10 pontos.
- g) Uso de analogias e exemplos, com pontuação de até 10 pontos.
- h) Uso correto e adequado do idioma e da linguagem, com pontuação de até 10 pontos.
- i) Estabelecimento de relação interativa e dialógica, com pontuação de até 10 pontos.

7.9 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

7.10 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- a) identificação do tema;
- b) desenvolvimento do tema;
- c) lista de exercícios (se couber);
- d) identificação dos pré-requisitos;
- e) modo de avaliar o aprendizado;
- f) objetivos;
- g) referências.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

## **9. DA APROVAÇÃO**

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

9.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino,
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita,
- c) for mais idoso.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 O resultado da Prova Escrita será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/concursos), até às 18 horas do dia **15/07/2019**.

10.1.1 O resultado final será publicado em Edital, no endereço constante do subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/concursos) até às 18 horas do dia **24/07/2019**.

10.2 O candidato poderá obter vista das suas Provas, de forma presencial, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

10.2.1 O prazo para obtenção de vista das Provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 10.3, mediante requerimento formal.

10.3 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do resultado de cada etapa, será admitido recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público, em que o candidato deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados.

10.3.1 O recurso poderá ser interposto de maneira:

a) Presencial, protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus Pato Branco, sito na Via do Conhecimento, Km 01, S/N, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco - PR.

b) Online, encaminhado para o e-mail [cogerh-pb@utfpr.edu.br](mailto:cogerh-pb@utfpr.edu.br). No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

10.3.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o recurso encaminhado por e-mail, conforme subitem 10.3.1 "b", foi recebido pela organizadora do certame, no prazo estipulado no subitem 10.3.

10.3.1.2 A UTFPR não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, dados digitados incorretamente pelo candidato ou outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

10.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail e estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Câmpus Pato Branco.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira do Magistério Federal Substituto, do Câmpus Pato Branco da UTFPR, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

11.2.1 Candidatos remanescentes poderão ser contratados em vagas a serem providas em outro município onde exista Câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.

11.3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

11.4. O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

11.5. O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 24/06/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO PILATTI, REITOR**, em 24/06/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0902664** e o código CRC **E02B3DC2**.

## ANEXO I AO EDITAL Nº 004/2019-PS-PB - ABERTURA

Área/Subárea:	VG	PDE	CH	T	Requisito <sup>(1)</sup>
Ciência da Computação/Engenharia de Software	01	06	20	N	Graduação em Ciência da Computação, com Pós-Graduação.
Ciência da Computação/Linguagens de Programação	01	06	40	M/T	Graduação em Ciência da Computação, com Pós-Graduação.
Engenharia Mecânica / Mecânica dos Fluidos	01	06	40	M/T	Graduação em Engenharias III, com Pós-Graduação.
Ciências Humanas/Filosofia	01	06	40	M/N	Graduação em Sociologia ou Filosofia, com Mestrado listado na Plataforma Sucupira ou equivalente que venha a substituí-la nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas da CAPES.
Ciências Exatas e da Terra/Matemática	01	06	40	M/T	Graduação em Matemática, com Pós-Graduação.
Ciências Agrárias/Zootecnia	01	06	40	M/T	Graduação em Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária, com Doutorado listado na Plataforma Sucupira ou equivalente que venha a substituí-la na área de Ciências Agrárias.

### LEGENDA:

(1) Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em <https://goo.gl/YoT6v7>.

(2) Quando não especificada, a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de especialização.

**VG:** nº total de vagas

**PDE:** nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

**CH:** Carga horária

**T:** Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

### REMUNERAÇÃO TEMPO PARCIAL

<b>Titulação</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Retribuição por Titulação</b>	<b>Total</b>
Especialização	2.236,31	206,35	2.442,66
Mestrado	2.236,31	549,96	2.786,27
Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 61,00</b>			

### REMUNERAÇÃO TEMPO INTEGRAL

<b>Titulação</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Retribuição por Titulação</b>	<b>Total</b>
Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 89,00</b>			

## ANEXO II AO EDITAL Nº 004/2019-PS-PB - ABERTURA

Área/Subárea: Ciência da Computação/Engenharia de Software

PROGRAMA

- 01 . Engenharia de Requisitos: conceito e classificação de requisitos; processos de definição de requisitos, técnicas de coleta de requisitos, análise de requisitos e documentação.
- 02 . Modelagem de sistemas orientado à objetos utilizando UML: diagramas e artefatos.
- 03 . Planejamento de projeto de software: escopo, tempo, custos e outros recursos; métricas e estimativas de software.
- 04 . Gestão de projetos de software: gerenciamento de tempo, custos, riscos, comunicação, aquisição, recursos humanos, escopo, integração e qualidade em um projeto de software; acompanhamento e controle de projetos; ferramentas de suporte à gestão de projetos.
- 05 . Desenvolvimento ágil: metodologias mais utilizadas, etapas, papéis e ferramentas envolvidas.
- 06 . Fundamentos de qualidade de software: conceito de qualidade, qualidade de processos e de produto, visões de qualidade de software, gerenciamento da qualidade e suas atividades; padrões de produto e de processo.
- 07 . Testes de Software: tipos de testes, critérios, complexidade ciclomática e ferramentas.
- 08 . Interação Humano Computador (IHC): princípios e diretrizes gerais para o design de interfaces, princípios de usabilidade e acessibilidade, estilos de interação e tendências de IHC.

#### **Observação:**

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

#### **REFERÊNCIAS**

*A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.*

BECK, K. Programação Extrema (XP) Explicada. Porto Alegre – RS, Bookman.

BEZERRA, E. Princípios de Análise e Projeto de Sistemas com UML. Rio de Janeiro – RJ, Elsevier.

BLAHA, M.; RUMBAUGH, J. Modelagem e Projetos Baseados em Objetos com UML 2. Rio de Janeiro – RJ, Elsevier.

BROD, C. Scrum Guia Prático para Projetos Ágeis. São Paulo – SP, Novatec.

GIDO, J.; CLEMENTS, J. P. Gestão de Projetos, São Paulo – SP, Cengage Learning.

HUMBLE, J. Entrega Contínua. Como Entregar Software de Forma Rápida e Confiável. Porto Alegre – RS, Bookman.

KOSCIANSKI, A.; SOARES, M. S. Qualidade de software: aprenda as metodologias e técnicas mais modernas para o desenvolvimento de software. São Paulo – SP, Novatec.

MOLINARI, L. Inovação e automação de testes de software. São Paulo – SP, Érica.

NIELSEN, J.; TAHIR, M. Homepage usabilidade: 50 websites desconstruídos. Rio de Janeiro – RJ, Campus.

PALADINI, E. P. Gestão estratégica da qualidade: princípios, métodos e processos. São Paulo – SP, Atlas.

PEZZÈ, M.; YOUNG, M. Teste e análise de software: processo, princípios e técnicas. Porto Alegre – RS, Bookman.

PREECE, J., ROGERS, Y., SHARP, H. Design de interação: além da interação homem-computador. Porto Alegre – RS, Bookman.

PRESSMAN, R. S. Engenharia de Software - Uma abordagem Profissional. Porto Alegre – RS, Bookman/Amgh.

PRIKLADNICKI, R.; WILLI, R.; MILANI, F. Métodos Ágeis Para Desenvolvimento de Software Porto Alegre – RS, Bookman.

SATO, D. DevOps na prática: entrega de software confiável e automatizada. São Paulo – SP, Casa do Código.

SILVA, B. S., BARBOSA, S. D. Interação Humano-Computador. Rio de Janeiro – RJ, Campus.

SOMMERVILLE, I. Engenharia de Software. São Paulo - SP, Pearson Prentice Hall.

TELES, V. M. Extreme Programming. São Paulo – SP, Novatec.

VALERIANO, D. Moderno Gerenciamento de Projetos. São Paulo – SP, Pearson.

## **Área/Subárea: Ciência da Computação/Linguagens de Programação**

### **PROGRAMA**

1. Programação estruturada: variáveis, entrada e saída de dados, funções, passagem de parâmetros, escopo de variáveis, alocação de memória.
2. Programação estruturada: vetores, matrizes, strings, struct, ponteiros, manipulação de arquivos, recursividade.
3. Tipos abstratos de dados: estruturas sequenciais, estruturas encadeadas, pilhas, filas, listas e suas implementações em C.
4. Classes, objetos, encapsulamento, construtores, destrutores e sobrecarga.
5. Reutilização de classes. Associação entre classes. Herança. Polimorfismo.

### **Observação:**

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

### **REFERÊNCIAS**

*A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.*

CORMEN, Thomas; LEIVERTSON, Charles; RIVEST, Ronald; STEIN, Clifford. Algoritmos – Teoria e Prática. Rio de Janeiro. Editora Campus. 2002.

CORMEN, Thomas. Desmistificando Algoritmos. Rio de Janeiro. Editora Elsevier. 2014.

MIZRAHI, [Victorine Viviane](#). Treinamento em Linguagem C++ Módulo 2. São Paulo: Makron Books, 1994.

SANTOS, Rafael. Introdução a Programação Orientada a Objetos usando Java. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ. Elsevier: Campus, 2013.

TENENBAUM, Aaron; LANGSAM, Yedidyah; AUGENSTEIN, Moshe. Estruturas de Dados Usando C. São Paulo. Editora Makron Books. 1995.

## **Área/Subárea: Engenharia Mecânica / Mecânica dos Fluidos**

### **PROGRAMA**

01. Estática de Fluidos.
02. Relação entre as derivadas do Sistema e a formulação do volume de controle.
- 03 . Teorema de transporte de Reynolds.
- 04 . Equações de Euler e Equação de Bernoulli.
05. Forma integral da equação de Euler ao longo da linha de corrente.
06. Escoamento irrotacional e Equação de Bernoulli aplicada ao escoamento irrotacional.
07. Análise dimensional e semelhança.

**Observação:**

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

**REFERÊNCIAS**

*A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.*

FOX, Robert W., MCDONALD, Alan T., PRITCHARD, Philip J.. Introdução à Mecânica dos Fluidos. 6ª Ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2006. xiv, 798 p. ISBN 8521614683.

GILES, Randal V.. Mecânica dos Fluidos e Hidráulica. São Paulo, SP: McGraw-Hill, 1972-1976. xiv, 401 p. (Coleção Schaum).

KUNDU, Pijush K.. Fluid Mechanics. 3ª Ed. Boston, Ma., US: Elsevier, 2004. 759 p. ISBN 0-12-178253-0.

MUNSON, Bruce Roy; YOUNG, Donald F., OKIISHI, T. H.. Fundamentos da Mecânica dos Fluidos. São Paulo, SP: Edgard Blücher, 2004. 571 p. ISBN 8521203438.

WHITE, Frank M.. Mecânica dos Fluidos. 4ª Ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw-Hill, c2002. 570 p. ISBN 85-86804-24-X.

**Área/Subárea: Ciências Humanas/Filosofia**

**PROGRAMA**

01. Trabalho e desigualdades sociais.
02. Indústria cultural e meios de comunicação de massa.
03. Estado, poder e dominação.
04. Movimentos sociais.
05. Perspectivas sócio-históricas da técnica e da tecnologia.
06. Ética, moral e política.
07. Ciência e epistemologia.
08. Filosofia e educação.

**Observação:**

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

**REFERÊNCIAS**

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2005.

DEBORD, Guy. A sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

CHAUÍ, Marilena. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 2004.

GIDDENS Anthony. Sociologia. Porto Alegre: Editora ARTMED, 2005.

GOHN, Maria da Glória. Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Loyola, 2002.

**Área/Subárea: Ciências Exatas e da Terra/Matemática****PROGRAMA**

01. Funções reais de uma variável real.

02. Transformações Lineares.

03. Cônicas.

04. Estatística Descritiva: Medidas de Tendência Central e Medidas de Dispersão.

05. Derivadas e suas Aplicações.

06. Integrais e suas Aplicações.

**Observação:**

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

**REFERÊNCIAS**

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

ANTON, H., BIVENS, I. e DAVIS, S. Cálculo. vol. 1. 8. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. 680p.

BOLDRINI, J. L. Álgebra Linear. São Paulo:3. ed. Harbra,1986. 441p.

FLEMMING, D.; GONÇALVES, M. Cálculo A. São Paulo: Prentice Hall, 2007.ix. 617. LAY, D.C. Álgebra Linear e suas Aplicações. 2.ed. Rio de Janeiro:Editora LTC, 1999. xv.470p.

LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica. Vol.1. 3. ed. São Paulo: Harbra, 1994. 684p.

STEINBRUCH, A e WINTERLE, P. Geometria Analítica. 2. ed. São Paulo: Pearson Markon Books,1987. x, 583p.

WINTERLE, P. Vetores e Geometria Analítica. São Paulo: Makron Books, 2000.xiv, 232pPINTO, Álvaro.

CRESPO, A. A.. Estatística Fácil. 19ª edição. Editora Saraiva.

Murakami, C. e Iezzi, G.. **Fundamentos de Matemática Elementar: Conjuntos e Funções**. 9ª Ed. São Paulo, SP: Atual, 2013. (volume 1).

**Área/Subárea: Ciências Agrárias/Zootecnia**

## **PROGRAMA**

01. Caracterização das plantas gramíneas e leguminosas.
02. Interrelação solo, clima, planta e animal.
03. Anatomia e fisiologia do sistema digestivo dos ruminantes e não-ruminantes.
04. Manejo alimentar dos suínos.
05. Manejo reprodutivo dos suínos.
06. Princípios de digestibilidade dos alimentos para animais e sua regulação de consumo.

### **Observação:**

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

## **REFERÊNCIAS**

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados para a elaboração de questões.

ANDRIGUETTO, José Milton. **Normas e padrões de nutrição e alimentação**. Curitiba. Nutrição Editora e Publicitária Ltda. 1986.

Berchieli, T.T.; Pires, A.V.; Oliveira, S.G. **Nutrição de Ruminantes**. 2. ed. Jaboticabal, Funep, 2011. 616p.

GODINHO, José Ferraz. **Suinocultura: tecnologia e viabilidade econômica**. 3. ed. São Paulo: Nobel, 1987. 323 p. ISBN 85-213-0014-X.

MAYNARD, Leonard A. et al. **Nutrição animal**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Freitas Bastos, 1984. 726 p.

PEIXOTO, Aristeu Mendes; MOURA, José Carlos de; FARIA, Vidal Pedroso de. **Pastagens: fundamentos da exploração racional**. 2. ed. Piracicaba: FEALQ, 1994. 908p. (Atualização em zootecnia ;v. 10).

SILVA, José Fernando Coelho da; LEÃO, Maria Ignez. **Fundamentos de nutrição dos ruminantes**. Piracicaba: Livrocere, 1979. 380 p.

TORRES, A. DI PARAVICINI. **Alimentos e nutrição de suínos**. 4. ed. São Paulo. Nobel. 1985.

VIANNA, Antônio Teixeira. **Os suínos: criação prática e econômica**. 15. ed. São Paulo: Nobel, 1986. 384 p. ISBN 85-213-0156-1.

VILELA, Hebert. **Pastagem: seleção de plantas forrageiras, implantação e adubação**. 2. ed. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2012. 339 p. ISBN 9788562032363.